



Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 26 de Setembro de 2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria PMQ/GP N°038 /2014 Quixaba-PB, 25 Setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO: dispositivo no artigo 214 da Constituição Federal: inciso I do artigo 11 da Lei Federal n° 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional; o dispositivo na Emenda Constitucional n° 59/2009 que trata das alterações relativas aos Planos Decenais; a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações das alterações do Plano Municipal de Educação, Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Coordenação Municipal responsável, em 1ª instância, pela elaboração do plano Municipal de Educação 2014-2024, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro;

I- Secretária Municipal de Educação:

Maria Rosineide Alves de Araújo

II- Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Carleusa Monteiro Rafael

Suplente: Laudicéia Lourdes da Costa Xavier

III- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município:

Titular: Josileide Figueiredo Pinto

Suplente: Kilmara Macedo Martins

IV- Representante de Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: José Candeia Lopes

Suplente: Adean da Silva Rufino

V- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Alouraci Medeiros de Andrade

Suplente: Allane Candeia de Macedo

VI- Representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento:

Titular: Marcone Macário Lopes

Suplente: Claudia Macário Lopes

VII- Representante do Conselho Municipal Tutelar:

Titular: Janaina pereira dos Santos

Suplente: Edileuza Araújo Leite

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB:

Titular: Ana Paula Candeia dos Santos

Suplente: Richelly Lainara Jeronimo Figueiredo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixaba-PB, 25 de Setembro de 2014


Júlio César de Medeiros Batista
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional
JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito
ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social
DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
Secretária de Administração
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária de Fazenda, Finanças e Tesouraria
EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretário de Comunicação
JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde
JULIANA FERREIRA NOBREGA
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer
MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura